

Circuito
BRASILEIRO

de Vôlei de Praia

Sub-17 Sub-19 Sub-21

REGULAMENTO

2019

Sumário

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	4
1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)	4
1.2 DIREITOS DA CBV	4
1.3 UNIDADE DE VÔLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)	5
CAPÍTULO 2 - GENERALIDADES	5
2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO	5
2.2 CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO	5
2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO	5
CAPÍTULO 3 - CBV SUB 17/19/21	6
3.1 FORMATO DA COMPETIÇÃO	6
3.2 TORNEIO QUALIFYING	7
3.3 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING	7
3.4 TORNEIO PRINCIPAL	9
3.4.1 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL	9
3.4.2 FORMAÇÃO DOS GRUPOS	9
3.4.3 FASE ELIMINATÓRIA	13
a. Após a fase classificatória, as equipes serão ordenadas, por critério técnico, do 1º ao 12º colocados e prosseguirão para a fase eliminatória de acordo com o diagrama, assim explicitado: 13	
CAPÍTULO 4 - RANKING	16
4.1 RANKING DE FEDERAÇÕES - ENTRADAS PARA A 1ª ETAPA	16
4.2 RANKING FINAL DAS FEDERAÇÕES	17
CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES	18
5.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS	18
5.2 PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA	19
CAPÍTULO 6 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	19
6.1 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	19
CAPÍTULO 7 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	20
7.1 HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO	20
CAPÍTULO 8 - CONGRESSOS TÉCNICOS	21

8.1	CONGRESSOS TÉCNICOS DO CBVP SUB 21/19/17	22
8.1.1	Congresso Técnico do Torneio Qualifying.....	22
8.1.2	Congresso Técnico do Torneio Principal.....	22
	CAPÍTULO 9 - PREMIAÇÃO POR ETAPA	23
	CAPÍTULO 10 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS	23
10.1	NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS	23
10.2	NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	25
	CAPÍTULO 11 - REGRAS E ARBITRAGEM	26
11.1	REGRAS DA COMPETIÇÃO	26
11.2	ARBITRAGEM	27
11.3	PROTOCOLOS	29
	CAPÍTULO 12 - REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL	30
12.1	REGISTRO DE ATLETA	30
12.2	RENOVAÇÃO ANUAL	31
	CAPÍTULO 13 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	31
13.1	OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	31
	CAPÍTULO 14 - CONTROLE DE DOPAGEM	33
14.1	CONTROLE DE DOPAGEM	33
	CAPÍTULO 15 - JUSTIÇA DESPORTIVA	34
15.1	JUSTIÇA DESPORTIVA	34
	CAPÍTULO 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS	35
16.1	DISPOSIÇÕES FINAIS	35
	CAPÍTULO 17 - ANEXOS	37
17.1	ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE INSCRIÇÕES	37
17.2	ANEXO II - QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	39
17.3	ANEXO III - UNIFORMES	40
17.4	ANEXO IV - TABELA DO TORNEIO QUALIFYING	41
17.5	ANEXO V - TABELA FASE ELIMINATÓRIA	42
17.6	ANEXO VI - REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS E SETS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS	43
17.7	ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO	45

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

- a. A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil; e
- b. As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua responsabilidade e exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.2 DIREITOS DA CBV

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso do mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV;
- b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização;
- c. Itens licenciados, como por exemplo: camisetas, camisas, shorts, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia;
- d. O regulamento da competição;
- e. As regras oficiais do Vôlei de Praia;
- f. As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia; e

- g. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

1.3 UNIDADE DE VÔLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)

- a. A Unidade de Vôlei de Praia (UVP) está sob a exclusiva e total responsabilidade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV;
- b. As resoluções da UVP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial;
- c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à:
Confederação Brasileira de Voleibol
Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Site: www.cbv.com.br
E-mail: voleidepraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2 – GENERALIDADES

2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

“CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEI PRAIA SUB 17/19/21” (CBVP SUB 17/19/21) é o nome fantasia do Campeonato Brasileiro de Vôlei de Praia SUB 17/19/21.

2.2 CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO

O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada.

2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

2.3.1 O CBVP SUB 17/19/21 será organizado e dirigido pela UVP através de um Comitê Organizador (Delegado Técnico, Coordenador de Arbitragem, Produtora do Evento

e representante da Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros de Seleções de Vôlei de Praia-CECBSVP) designado pela CBV, que terá autoridade e autonomia para:

- Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
- Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
- Assegurar o cumprimento das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (**STJD**); e
- Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.
- Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento;
- Garantir segurança para todas as equipes participantes e público;
- Disponibilizar ambulância e equipe médica para atendimento aos atletas; e
- Supervisionar todos os serviços contratados e garantir bom andamento de todos os setores envolvidos.

CAPÍTULO 3 - CBV SUB 17/19/21

3.1 FORMATO DA COMPETIÇÃO

Teremos a seguinte previsão de programação:

- a. Quinta-feira (D-1) – Congresso Técnico do Torneio Qualifying;
- b. Sexta-feira (D) – Jogos do Torneio Qualifying e Congresso Técnico do Torneio Principal;

- c. Sábado (D+1) – Jogos do Torneio Principal (Fase classificatória e quartas de final);
- d. Domingo (D+2) – Jogos do Torneio Principal (Semifinais e finais);

3.2 TORNEIO QUALIFYING

- a. Uma fase classificatória denominada “Torneio Qualifying” será realizada antes do Torneio Principal com datas divulgadas no site da CBV.
 - b. Esta fase terá um limite máximo de 24 (vinte e quatro) duplas masculinas e 24 (vinte e quatro) duplas femininas.
 - d. Quando o número de duplas inscritas em um dos gêneros (masculino e feminino), não for suficiente para preencher o número máximo de vagas pré-estabelecidas, estas reverterão de um para o outro até o limite máximo de 32 duplas.
- d. A Comissão Executiva de Campeonatos Brasileiros de Seleções de Volei de Praia (CECBSVP) em conjunto com a CBV poderá, a seu critério, alterar durante a temporada 2019 o formato e sistema de disputa e o número limite de participantes do torneio.

3.3 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING

- a. O Torneio Qualifying será realizado em 01 (um) dia através de eliminatória simples, obedecendo ao ranking de Federações da competição para fins de confecção da tabela (**Anexo V**). Nesta fase, 04 (quatro) duplas se classificarão, em cada gênero, (masculino e feminino) e se juntarão às equipes 12(doze) duplas já pré-classificadas para o Torneio Principal. Caso a federação sede não esteja entre as 11 (onze) primeiras duplas do ranking da etapa esta ocupará a 12^a vaga.
- b. No caso de desistência de dupla classificada para o Torneio Principal, comunicada à UVP antes do início do Congresso Técnico do Torneio Qualifying, será escolhida como substituta a Federação inscrita nesta fase que possuir melhor pontuação no ranking de duplas da etapa. Esta dupla subirá para o Torneio Principal sem

necessidade de participação no Torneio Qualifying. A federação a ser direcionada para o Torneio Principal será aquela com melhor ranking sem representante no Torneio Principal, a menos que não se tenha nenhuma Federação inscrita no Torneio Qualifying diferente das equipes do Torneio Principal, neste caso, a Federação do torneio principal melhor ranqueada será beneficiada que com mais uma dupla e assim por diante;

- c. No caso de desistência de dupla classificada para o Torneio Principal, comunicada à UVP após o encerramento do Congresso Técnico do Torneio Qualifying, será convidada como dupla substituta a equipe que possuir o melhor ranking entre as equipes eliminadas na última rodada desta fase e assim por diante. No caso de empate por pontos entre duas ou mais federações no momento da definição do ranking para a elaboração da tabela, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
- Maior pontuação da federação na última etapa realizada em 2019;
 - Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta até a 1ª etapa da temporada;
 - Maior pontuação da federação na última etapa realizada em 2018 e assim sucessivamente até a 1ª etapa;
 - Ranking de entrada para a 1ª etapa (ranking final de 2018);
 - Sorteio.
- d. O desempate entre duplas com 0,0 (zero) ponto será realizado por sorteio;
- e. Caso o número de Federações inscritas exceda o número estipulado de 24 duplas para este torneio será dado preferência para as federações que não tenham representantes no torneio principal depois para as federações melhores ranqueadas sempre procurando equilíbrio do número de participantes entre as federações.
- f. Um sistema alternativo de competição poderá ser adotado pelo Comitê Organizador de modo que esta fase da competição seja finalizada dentro do prazo definido.

3.4 TORNEIO PRINCIPAL

- a. Uma fase posterior ao Torneio Qualifying (fase classificatória) será denominada “Torneio Principal”.
- b. A CECBSVP/CBV poderá alterar durante a temporada o formato e o sistema de disputa do Torneio Principal.

3.4.1 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL

- 11 (onze) primeiras duplas do ranking do CBVP SUB 21/19/17 da referida etapa mais 01 uma dupla da federação sede; e
- 04 (quatro) duplas classificadas através do Torneio Qualifying.

3.4.2 FORMAÇÃO DOS GRUPOS

- a. As 16(dezesseis) duplas serão divididas em 04(quatro) grupos de 04(quatro) equipes em cada em cada um, obedecendo ao ranking de duplas da etapa. A distribuição das mesmas será feita como segue abaixo:
 - GRUPO A – R1, R8, R9 e R16
 - GRUPO B – R2, R7, R10 e R15
 - GRUPO C – R3, R6, R11 e R14
 - GRUPO D – R4, R5, R12 e R13
- a. No caso de empate por pontos entre duas ou mais Federações no momento da definição do ranking para a divisão dos grupos, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
 - I. Maior pontuação da federação na última etapa realizada em 2019;
 - II. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta até a 1ª etapa da temporada;
 - III. Maior pontuação da Federação na última etapa realizada em 2018 e assim sucessivamente até a 1ª etapa;

- IV. Ranking de entrada para a 1ª etapa (ranking final de 2018);
- V. Sorteio.
- b. O desempate entre duplas com 0,0 (zero) ponto será realizado por sorteio.
- c. FASE CLASSIFICATÓRIA
- **1º Dia do torneio principal**
- As duplas jogarão dentro de cada grupo seguindo o diagrama de jogos abaixo e se classificarão para a fase seguinte os primeiros, os segundos e terceiros de cada grupo:
- d. Serão considerados os primeiros de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:
- 1º grupo A: vencedor jogo 9
 - 1º grupo B: vencedor jogo 11
 - 1º grupo C: vencedor jogo 13
 - 1º grupo D: vencedor jogo 15
- e. Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:
- 2º grupo A: perdedor do jogo 9
 - 2º grupo B: perdedor do jogo 11
 - 2º grupo C: perdedor do jogo 13
 - 2º grupo D: perdedor do jogo 15

f. Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:

3º grupo A: vencedor do jogo 10

3º grupo B: vencedor do jogo 12

3º grupo C: vencedor do jogo 14

3º grupo D: vencedor do jogo 16

g. Serão considerados os quartos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:

4º grupo A: perdedor do jogo 10

4º grupo B: perdedor do jogo 12

4º grupo C: perdedor do jogo 14

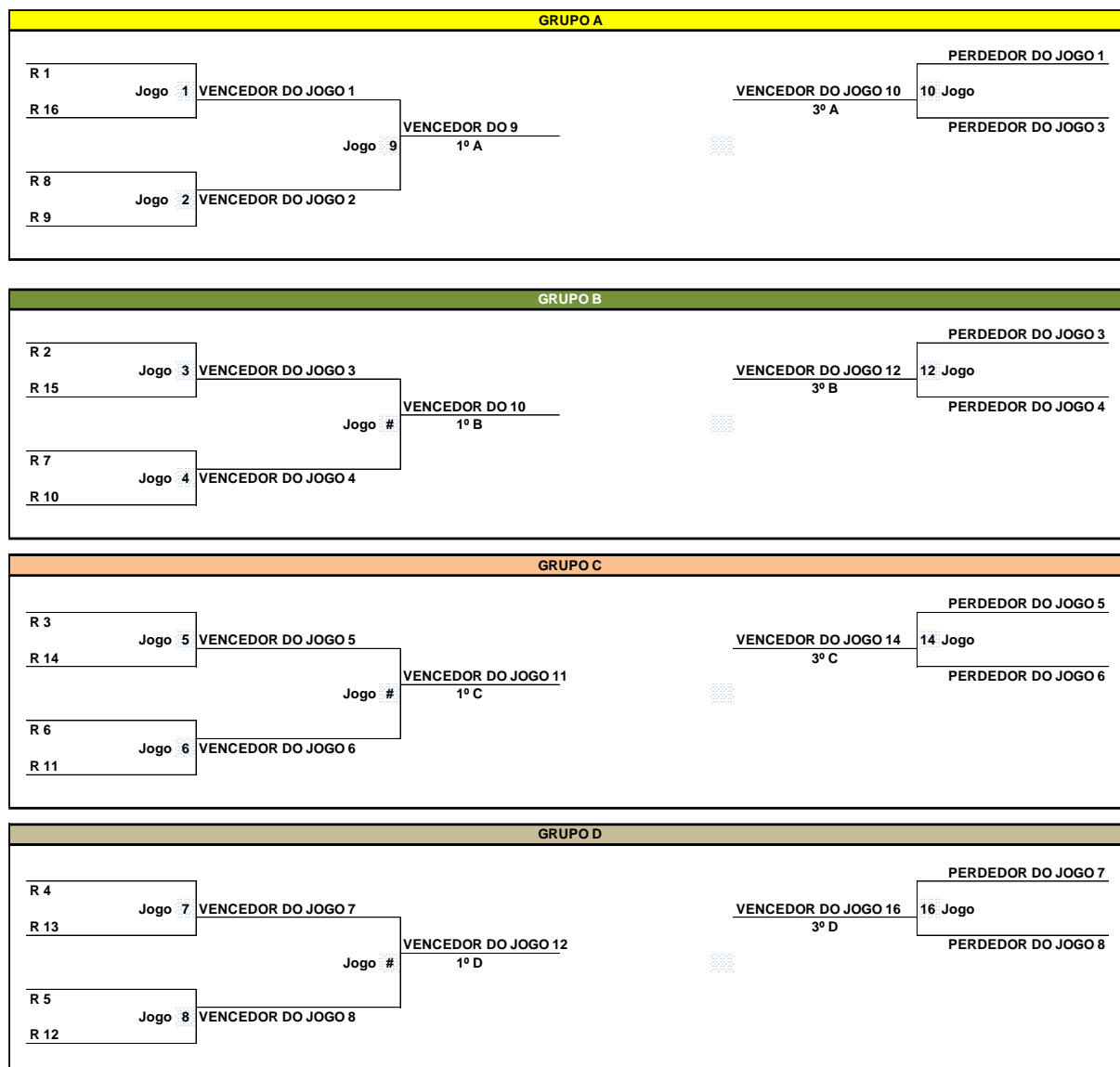
4º grupo D: perdedor do jogo 16

➤ 12 (doze) melhores duplas, após esta fase, se classificarão para a fase seguinte da competição conforme divisão abaixo:

- 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 1º lugar de cada grupo (R1, R2, R3 e R4);
- 04(quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 2º lugar de cada grupo (R5, R6, R7 e R8);
- 04(quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 3º lugar de cada grupo (R9,R10, R11 e R12).

Circuito
BRASILEIRO
 de Vôlei de Praia
 Sub-17 Sub-19 Sub-21

- a. Diagrama de jogos
 Os jogos desta fase serão realizados de acordo com o diagrama abaixo:



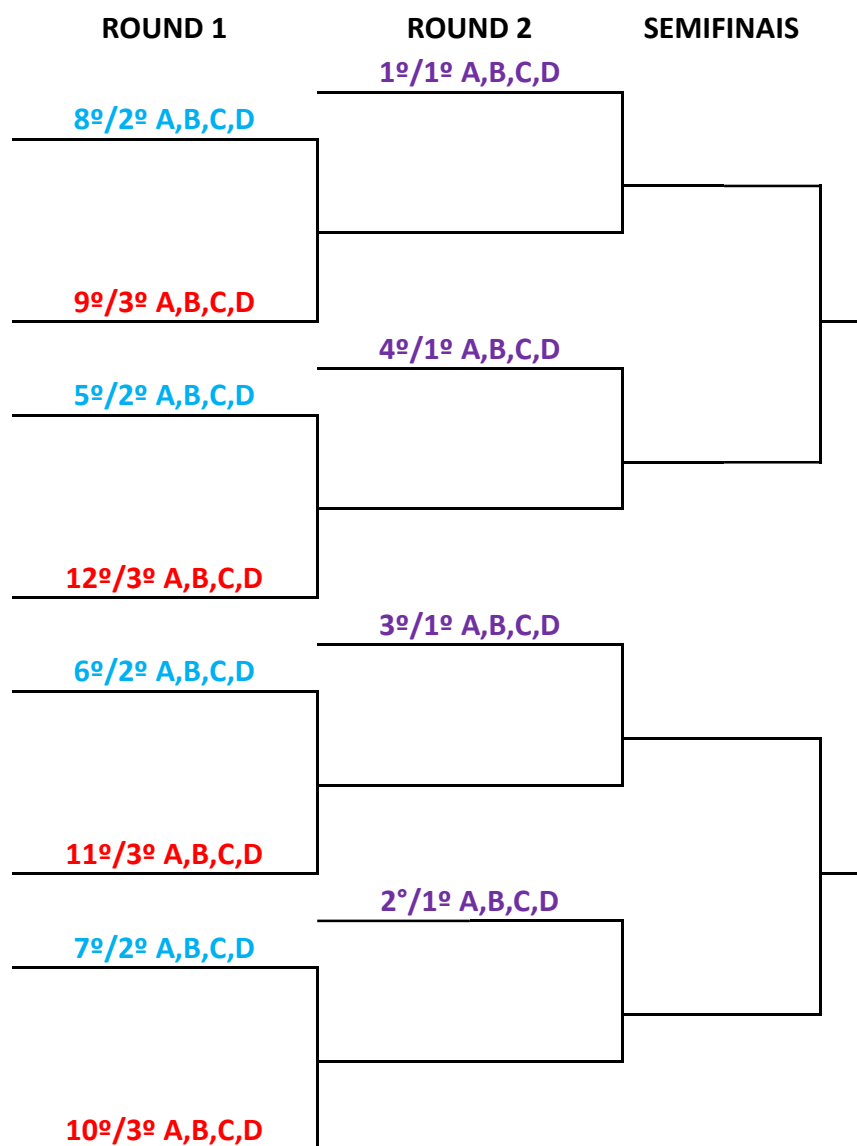
3.4.3 FASE ELIMINATÓRIA

- a. Após a fase classificatória, as equipes serão ordenadas, por critério técnico, do 1º ao 12º colocados e prosseguirão para a fase eliminatória de acordo com o diagrama, assim explicitado:
- b. Posições no diagrama de jogos (chave de jogos)
 - Posições dos 1ºs colocados de cada grupo (1º a 4º):
serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 1º (primeiro) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D” e ocuparão as posições no Round 2 conforme diagrama abaixo. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:
 - Pontos averages (pontos “prós” divididos pelos pontos “contras”);
 - Colocação no ranking de duplas para a etapa.
 - Posições dos 2ºs colocados de cada grupo (5º a 8º) :
serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 2º (segundo) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”. e ocuparão as posições no Round 1 conforme diagrama abaixo. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:
 - Pontos averages (pontos “prós” divididos pelos pontos “contras”);
 - Colocação no ranking de duplas para a etapa.
 - Posições dos 3ºs colocados de cada grupo (9º a 12º):
serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 3º (terceiro) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”. e ocuparão as posições no Round 1 conforme diagrama abaixo . A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:
 - Pontos averages (pontos “prós” divididos pelos pontos “contras”);
 - Colocação no ranking de duplas para a etapa.

Circuito
BRASILEIRO
 de Vôlei de Praia
 Sub-17 Sub-19 Sub-21

a. ROUND 1 , 2 , SEMIFINAIS E FINAL

Após os jogos da fase classificatória, as 12 (doze) duplas classificadas disputarão a próxima fase no sistema de eliminatória simples. Os cruzamentos serão realizados de acordo com o diagrama a seguir:



- I. Poderão ocorrer jogos já realizados na fase anterior nos Rounds 1 e 2, neste caso, seguiremos com os cruzamentos previstos.
- II. A ordem dos jogos poderá ser trocada conforme conveniência da Direção da Competição.

3.4.4.3 Classificação e Pontuação do Torneio

a. Os componentes das duplas receberão pontuação de acordo com sua classificação final na etapa. Segue abaixo a distribuição de pontos:

I. Torneio Principal

- 1º lugar – 200 pontos (01 dupla)
- 2º lugar – 180 pontos (01 dupla)
- 3º lugar – 160 pontos (01 dupla)
- 4º lugar – 140 pontos (01 dupla)
- 5º lugar – 120 pontos (04 duplas)
- 9º lugar – 100 pontos (04 duplas)
- 12º lugar – 80 pontos (02 duplas)

II. Torneio Qualifying

- 17º/20º lugar – 60 pontos (04 duplas)
- 21º/28º lugar – 40 pontos (08 duplas)
- 29º/44º lugar – 20 pontos (16 duplas)

As duplas inscritas na competição que tenham confirmado participação no congresso técnico e não comparecerem a nenhum dos jogos previsto em tabela não receberão pontuação.

3.4.4.1 Sistema Alternativo de Competição

- a. No caso dos eventos CBVP SUB 17/19/21 apresentarem características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê

Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

- b. As equipes que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo adotado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da etapa.

CAPÍTULO 4 - RANKING

- a. O “Ranking” fornece uma escala objetiva de valores para todas as federações participantes com base em mérito. Ele se divide em 02 (dois) tipos:

4.1 RANKING DE FEDERAÇÕES – ENTRADAS PARA A 1ª ETAPA

- a. O ranking de duplas para a primeira etapa de 2019 do CBVP SUB 17/19/21 será estabelecido baseado no ranking final de federações de 2018.

- Em caso de empate por pontos entre duas ou mais federações para fins de definição de classificação de ranking para a 1ª etapa de 2019 o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
- Maior pontuação na última etapa realizada em 2018;
 - Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até os resultados da 1ª etapa de 2018;
 - Ranking final das Federações de 2017; e
 - Sorteio

- b. Após a realização da 1ª etapa, um novo ranking será estabelecido e uma nova classificação gerada. No caso de empate por pontos entre duas ou mais federações no momento das definições das classificações para a 2ª e demais etapas os

critérios para desempates serão:

- I. Maior pontuação da federação na última etapa realizada em 2019;
- II. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta até a pontuação obtida na 1ª etapa da temporada;
- III. Maior pontuação da federação na última etapa realizada em 2018 e assim sucessivamente até a 1ª etapa;
- IV. Ranking de entrada para a 1ª etapa (ranking final de 2018);
- V. Sorteio.

4.2 RANKING FINAL DAS FEDERAÇÕES

- O Ranking Final das Federações do CBVP SUB 17/19/21 definirá as federações campeãs da temporada e será obtido pela soma dos resultados conquistados na temporada de 2018 e servirá como ranking de entrada para a primeira etapa de 2019.
- Quando uma federação for representada, em uma etapa, por mais de uma dupla, será considerada para fins de Ranking das Federações apenas a dupla com melhor resultado na competição.
- Caso haja empate no somatório de pontos de uma ou mais federações após a realização da última etapa da temporada o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. Maior pontuação na última etapa realizada.
 - II. Persistindo o empate será considerada a etapa anterior a esta até os resultados da 1ª etapa da temporada;
 - III. Ranking final federações de 2018.
 - IV. Sorteio

CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES

5.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

- a. As inscrições serão realizadas no site da CBV através do “Sistema de Inscrições” disponível na seção “PRAIA”. As instruções para este procedimento estão descritas no Anexo I.
- b. Somente serão possíveis inscrições de atletas que sejam registrados no Vôlei de Praia no Sistema de Registro da CBV e que estejam em dia com a renovação anual. **Atleta transferido de uma Federação para outra só poderá jogar pela Federação de origem.**
- c. A inscrição será possível para os atletas com nascimento a partir:
Sub 17 – Nascimento a partir de janeiro de 2003
Sub 19 – Nascimento a partir de janeiro de 2001
Sub 21 – Nascimento a partir de janeiro 1999
- d. Não há limite de número de inscritos por federação. Os critérios para definição das duplas que serão inscritas na etapa ficarão a cargo das Federações Estaduais que realizarão as inscrições.
- e. O prazo final para inscrições na etapa será, a princípio, às 18:00h (horário de Brasília/ DF) do 15º dia que antecede a competição. Após este prazo o sistema de inscrição ficará bloqueado não sendo possível inscrições adicionais. Excepcionalmente este prazo e dia de inscrição poderão ser modificados. A CBV disponibilizará em seu site a relação das equipes que participarão do CBVP SUB 17/19/21 correspondente até às 18:00h (horário de Brasília/DF) do dia seguinte ao término do prazo de inscrição.
- f. No caso de dificuldades na realização da inscrição, a UVP deverá ser comunicada imediatamente por e-mail ou ofício da Federação Estadual. Não serão analisadas solicitações posteriores ao prazo final de inscrição descrito

no item acima.

5.2 PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA

- a. Cancelamento de dupla inscrita pela federação poderá ser feito diretamente através do “Sistema de Inscrições” desde que realizado antes do encerramento do prazo final para inscrições na etapa.
- b. Após o encerramento do prazo final para inscrições na etapa a federação interessada deverá enviar email para a Unidade de Volei de Praia solicitando a exclusão de dupla ou substituição de atleta.

CAPÍTULO 6 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

6.1 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- a. A cerimônia de premiação dos eventos será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas representantes das federações classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na etapa considerada.
- b. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:
 - I. Portar peça ou acessório que não façam parte do uniforme de jogo;
 - II. Estender qualquer tipo de bandeira;
 - III. Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;
 - IV. Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
 - V. Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;
 - VI. Utilizar peças do uniforme diferentes (calções ou sunquínis de cores e modelagem diferentes).

CAPÍTULO 7 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

7.1 HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

- a. As 08(oito duplas) duplas representantes das federações pré-classificadas e mais as 04 duplas que passarem do torneio qualifying para o torneio principal e os técnicos correspondentes que não residem na cidade onde será realizada a competição receberão hospedagem e alimentação no período das 14:00h do dia da realização do Congresso Técnico do Torneio Principal até às 14:00h do dia de realização das finais da competição.

- b. A organização da competição será responsável apenas pelas diárias de hospedagem, além da alimentação no restaurante oficial do evento que será divulgado no Congresso Técnico. As despesas com frigobar ou qualquer outro tipo de gastos extras que forem realizados no hotel serão de responsabilidade exclusiva dos componentes das duplas que estiverem recebendo o benefício.

- c. Não será permitida a transferência deste benefício para terceiros. A dupla que realizar este procedimento perderá o benefício.

CAPÍTULO 8 - CONGRESSOS TÉCNICOS

- a. 01 (um) dia antes do início do Torneio Qualifying o Comitê Organizador reunirá jogadores, técnicos, árbitros e staff para informar detalhes da competição, realizar sorteios e elaborar a tabela de jogos. A esta reunião denominamos “Congressos Técnicos”. As datas e locais de realização do congresso serão divulgadas no site da CBV.

- b. A presença no Congresso Técnico de pelo menos 01 (um) dos componentes da dupla ou de um representante da mesma é obrigatória, poderão fazer a confirmação da participação na competição via site, para isto basta o número de registro e senha. As equipes que não cumprirem esta determinação estarão sujeitas às decisões tomadas pelo Comitê Organizador podendo, inclusive, serem eliminadas da competição.

- c. No ato da assinatura da lista de presença, cada jogador deverá se identificar ao representante da CBV apresentando a carteira de identidade com foto. Nesta ocasião deverá conferir a pontuação da federação a qual representa e, caso haja alguma dúvida, informar ao Delegado Técnico solicitando retificação.

- d. Caso haja transmissão da TV/Internet, os jogos finais poderão ter seus horários alterados por solicitação da emissora que realizará a cobertura. Neste caso todas as equipes envolvidas serão devidamente informadas sobre as mudanças.

- e. A definição da ordem e local dos jogos serão feitos pelo Comitê Organizador, a seu critério, obedecendo aos interesses promocionais para o evento, equilíbrio e nível técnico entre as duplas envolvidas;

8.1 CONGRESSOS TÉCNICOS DO CBVP SUB 21/19/17

8.1.1 Congresso Técnico do Torneio Qualifying

- D -1 ao início do torneio
- A programação será divulgada no site da CBV

8.1.2 Congresso Técnico do Torneio Principal

- a. Não haverá Congresso Técnico para o torneio principal. A confirmação de presença será feita eletronicamente, bastando para isto, número registro e senha. Aqueles que ainda não possuem senha poderão resgatá-la acessando o link <http://www.aplicativoscbv.com.br/circuitobb/recupera.asp>.
- b. A tabela desta fase da competição será publicada no site da CBV e na arena de jogo 01(uma) hora após a realização do último jogo do torneio qualifying e os atletas terão até as 19:30h deste dia para ponderar uma possível incorreção, após este prazo a tabela será considerada válida.
- c. A dupla que confirmar a presença na competição e não comparecer a nenhum dos jogos programados na tabela da competição não receberá pontuação para o ranking e nem a premiação correspondente.
- d. Em caso de reincidência a dupla poderá ser levada a julgamento no STJD.

CAPÍTULO 9 - PREMIAÇÃO POR ETAPA

- a. Os jogadores receberão premiação em cada etapa de acordo com a colocação final obtida desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos da CBV.
- b. Todas as referências em prêmios especificadas serão expressas em medalhas/troféus.

CAPÍTULO 10 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS

10.1 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- b. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir os seguintes pré-requisitos:
 - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 1 e está registrado na CBV/Ser formado em Educação Física; e
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- c. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.

- d. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima às dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- e. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.
- f. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- g. O técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nos intervalos dos rallies e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.
- h. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- i. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local e eliminados da competição e serem julgados pelo STJD.
- j. Um atleta somente poderá exercer a função de técnico dentro da área de jogo nas seguintes condições:
 - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 1 e está registrado na CBV ;
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF);

- III. Não jogar o mesmo torneio ou fase (Qualifying ou Principal) em que a dupla que dirigir estiver participando;
- IV. A dupla dirigida não poderá ser do mesmo gênero (masculina ou feminina) do técnico.

- k. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas e composto dos seguintes itens:
 - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans)
 - II. Camisa tipo t-shirt (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina)
 - II. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos)

- m. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.

- n. O técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe somente até o início do tempo oficial de aquecimento.

- o. A partir do início do jogo o técnico não poderá ser substituído.

10.2 NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

- a. Os membros da Comissão Técnica (Técnico, Médico, Fisioterapeuta e Preparador Físico) deverão estar registrados na CBV e nos seus respectivos Conselhos Regionais.
- b. Apenas 01 (um) membro da comissão técnica (devidamente credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.
- c. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o fisioterapeuta poderá entrar em quadra, desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.

CAPÍTULO 11 - REGRAS E ARBITRAGEM

11.1 REGRAS DA COMPETIÇÃO

- a. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas, com a seguinte exceção:
Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.

- b. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.

- c. A bola oficial do campeonato será da marca Mikasa.

- d. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pela CBV.

- e. O torneio será disputado por federações (duplas) no feminino e masculino, os atletas deverão estar regularmente inscritos.

- f. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
 - I. O 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.

- II. A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo terior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0 . A ausência não acarretará na desclassificação da mesma da competição, mas a Federação ausente somente computará pontuação para o ranking se disputar pelo menos 01 (uma) partida.
- g. A ausência por contusão de 01 (um) dos componentes da dupla somente será oficializada com a concordância oficial da equipe médica designada pelo Comitê Organizador, lavrando laudo específico para o caso. Em caso de não concordância da equipe médica, a Federação não computará no ranking de Federações.
- h. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:
- 1) Falta de segurança para realização da mesma;
 - 2) Iluminação insuficiente e condições climáticas;
 - 3) Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo.
- A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao Coordenador de Arbitragem, Delagado Técnico e Diretor da Competição.

11.2 ARBITRAGEM

- a. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:
- I. 1º árbitro
 - II. 2º árbitro (somente nos jogos finais quando possível)
 - III. 01 (um) apontador

- b. Será designado pela COBRAV um Coordenador de Arbitragem que será responsável por administrar, avaliar o desempenho e fazer as escalas da equipe de arbitragem da competição.

- e. Somente serão escalados árbitros e apontadores registrados na CBV pertencentes ao QNVP.

- d. Todos os oficiais deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

- e. Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pelas Federações não poderão ser recusados por nenhuma equipe e/ou membro da equipe.

- f. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.

- g. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao Coordenador de Arbitragem providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).

- h. Na 1ª rodada de cada dia de competição, a equipe de arbitragem deverá se apresentar em cada quadra de jogo com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das partidas para realizar os procedimentos de checagem das quadras e calibragem das bolas.

- i. São responsabilidades dos árbitros:
- I. Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.
 - II. Não permitir que Técnicos ou membros das Comissões Técnicas permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.
- j. Os árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
- 01 (um) par de cartões (amarelo e vermelho);
 - 01 (um) apito;
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV;
 - 01 (uma) bandeira de pano ou material similar, medindo 40 x 40 cm, de cor vermelha, com cabo;
 - 01 (uma) toalha de mão;
 - 01 (uma) trena (20m); e
 - 01 (uma) caneta de cor preta.
- k. Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
- 01 (uma) caneta de cor preta;
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV;
 - 01 (uma) prancheta com protetor plástico (caso de chuva); e

11.3 PROTOCOLOS

- a. Marca da Bola:
- I. Em casos extremos, o 1º árbitro é quem decide a realização ou não do protocolo da marca da bola. Caso julgue necessário, realizará o protocolo em conjunto com o 2º árbitro.
 - II. Os atletas não terão direito de questionar ou insistir sobre a sua realização.

III. A decisão final será anunciada através de sinal manual oficial quando o 1º árbitro estiver na cadeira de arbitragem.

b. Protesto:

Somente o capitão poderá realizar um protesto dentro dos critérios de legitimidade.

CAPÍTULO 12 - REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL

12.1 REGISTRO DE ATLETA

- a. Todo atleta de Vôlei de Praia, profissional ou amador, somente poderá participar das competições contidas no calendário oficial do Vôlei de Praia se estiver devidamente registrado na CBV e em dia com a renovação anual.
- b. O formulário para solicitação de registro novo deverá vir assinado pelo próprio atleta. Se o jogador for menor de idade, deverá ser assinado pelo responsável legal
- c. Os procedimentos para solicitação de registro novo terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.
- d. O número de registro do atleta de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da CBV.

12.2 RENOVAÇÃO ANUAL

- a. Os procedimentos para renovação anual terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.

- c. Para a renovação do registro anual o atleta deve apresentar atestado emitido por médico especialista com CRM válido e “Termo de Compromisso”, preenchido e assinado (ANEXO VII).

CAPÍTULO 13 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

13.1 OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os atletas obrigam-se a:

- I. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pelos Comitês Organizadores indicados pela CBV;

- II. Participar somente de jogos, torneios ou campeonatos que estejam expressamente autorizados pela CBV e homologados pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB);

- III. Pedir autorização especial e expressa à CBV para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais.

- IV. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugar.

- V. Se comportar adequadamente nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos.

- VI. Caso menor de idade ter autorização dos pais ou responsáveis legais para realizar viagem e hospedagem.

- VII. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição.

- VIII. O jogador que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra até que o período de competição da etapa em questão se expire.

- IX. Acessar as quadras de jogo, inclusive quadra de aquecimento, devidamente uniformizados (calção/sunquini e camiseta/top de jogo).

- X. Os atletas registrados na CBV reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) como única e definitiva instância, para as questões que surgirem entre eles e a CBV, desistindo assim de valerem-se para estes fins do Poder Judiciário.

CAPÍTULO 14 - CONTROLE DE DOPAGEM

14.1 CONTROLE DE DOPAGEM

- a. A administração ou a utilização de qualquer substância que conste na lista de substâncias proibidas da WADA – seja qual for a maneira de administrá-la ou os meios utilizados – por um atleta, antes ou durante um jogo, será considerada como um ato de dopagem.

- b. O controle de dopagem poderá ser realizado em qualquer jogo dos Campeonatos ou Competições Oficiais da CBV.

- c. A recusa de um atleta em participar do controle de dopagem será interpretada como um caso positivo.

- d. Um jogador poderá ser “controlado” em mais de uma ocasião durante os jogos oficiais.

- e. O Controle de Dopagem feito fora de competição poderá ser efetuado por solicitação da Comissão Nacional de Controle de Dopagem.

- f. O Atleta que necessite usar medicamento que possua na sua formulação uma substância proibida ou restrita, por razões de saúde e por indicação médica, deverá, através de um médico, preencher os formulários denominados “Autorização para Uso Terapêutico” (AUT) disponível na CBV e enviá-lo à Subcomissão de Isenção para Uso Terapêutico, através da Secretaria da Comissão Nacional de Controle de Dopagem da CBV.

- g. Os exames de controle de doping serão efetuados pela ABCD – Autoridade

Brasileira de Controle de Dopagem, sem aviso prévio. Os exames poderão ser realizados durante toda a competição, podendo haver teste surpresa em treinamentos e domicílio. www.abcd.gov.br e www.wada-ama.org.

CAPÍTULO 15 - JUSTIÇA DESPORTIVA

15.1 JUSTIÇA DESPORTIVA

- a. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.
- b. As equipes, atletas e Comissões Técnicas participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.
- c. A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
- d. A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição - por ato da Presidência da CBV - mesmo durante sua realização - além de ficar impedida de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou gênero. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos

prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.
- b. A adesão das equipes participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das duplas nas etapas.
- c. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- d. A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- e. É vedado aos membros da Unidade de Competições Praia e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.
- f. Os jogadores só poderão participar de competições oficiais homologadas e expressamente autorizadas pela CBV sob pena de sanções disciplinares.

- g. As taxas e multas devidas pelos participantes serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.
- h. Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- h. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do serão encaminhadas para o STJ D, processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida no CBJD, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo CBJD.
- j. O presente regulamento poderá ser retificado pela CBV durante a temporada.

CAPÍTULO 17 – ANEXOS

17.1 – ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE INSCRIÇÕES

a. **COMO REALIZAR INSCRIÇÕES - FEDERAÇÕES:**

1º PASSO: No site da CBV, entrar no menu “PRAIA”. Em seguida, clicar em “CAMPEONATOS” - “Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia” - “INSCRIÇÃO / EXCLUSÃO” (no menu lateral à esquerda);

2º PASSO: Feito isso, aparecerão na tela algumas opções. Clique em “INSCRIÇÃO”;

3º PASSO: Marque a opção “Federação”. Abaixo, o sistema solicitará sua senha, que será enviada, por e-mail, pela UVP. Após digitá-la, clique em “OK”;

4º PASSO: Na página seguinte, digitar os números de registro dos componentes das duplas nos campos “Atleta 1” e “Atleta 2”, e clicar em “OK”;

5º PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas;

6º PASSO: Preencher os campos “E-mail” e “Confirmar E-mail” dos 02 (dois) componentes das duplas e clicar em “Enviar Inscrição”;

7º PASSO: Após o envio da inscrição, a relação de inscritos aparecerá na tela. Confirmar se nessa relação já consta o nome da dupla;

8º PASSO: Conferir se a confirmação de inscrição foi enviada para o e-mail da sua Federação, juntamente com o número do protocolo da inscrição.

b. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

1° PASSO: No site da CBV, entrar no menu “PRAIA”. Em seguida, clicar em “CAMPEONATOS” - “Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia” - “INSCRIÇÃO / EXCLUSÃO” (no menu lateral à esquerda);

2° PASSO: Feito isso, aparecerão na tela algumas opções. Clique em “EXCLUSÃO”;

3° PASSO: Marque a opção “Federação”. Abaixo, o sistema solicitará a senha e o número do protocolo da inscrição, que consta no e-mail de confirmação da inscrição. Após digitá-lo, clique em “OK”;

4° PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas; 5° PASSO: Clicar em “Enviar Exclusão”;

5° PASSO: Conferir nos endereços de e-mail fornecidos no momento da inscrição se a confirmação da exclusão foi enviada.

17.2 ANEXO II – QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- I. Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais inspecionados, vistoriados e aprovados em conjunto pela CBV, Federação Estadual local e patrocinador do evento de acordo com calendário aprovado.
- II. A CBV disponibilizará, quando possível, em cada etapa 06 (seis) quadras, assim distribuídas:
 - 01 (uma) quadra na arena principal para jogo
 - 03 (três) quadras periféricas para jogo
 - 02 (duas) quadras para aquecimento (quando houver área para isto).
- III. A superfície de jogo deve ser de areia plana, horizontal e uniforme, livre de qualquer objeto que possa causar perigo aos jogadores.
- IV. Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,7m a 01m além das linhas laterais.
- V. Não deve haver nenhuma instalação que apresente perigo ou qualquer obstáculo que possa impedir ou dificultar o desempenho dos jogadores.
- VI. A CBV disponibilizará bolas da marca Mikasa para a competição. O sistema adotado será o de 03 (três) bolas por jogo e serão disponibilizados boleiros.
- VII. Camisetas e tops serão entregues aos jogadores pela organização.
- VIII. Em caso de jogos noturnos, a iluminação terá difusão focal para não ofuscar a visão dos atletas, sem sombras e reflexos.
- IX. Serão disponibilizados 02 (dois) placares nas quadras de jogos que serão afixados em local de boa visibilidade para atletas e público.
- X. 01 (um) placar manual será disponibilizado junto a cada apontador.
- XI. A arena do evento será equipada com sistema de som com potência e qualidade adequadas para audição em todos os locais da competição.

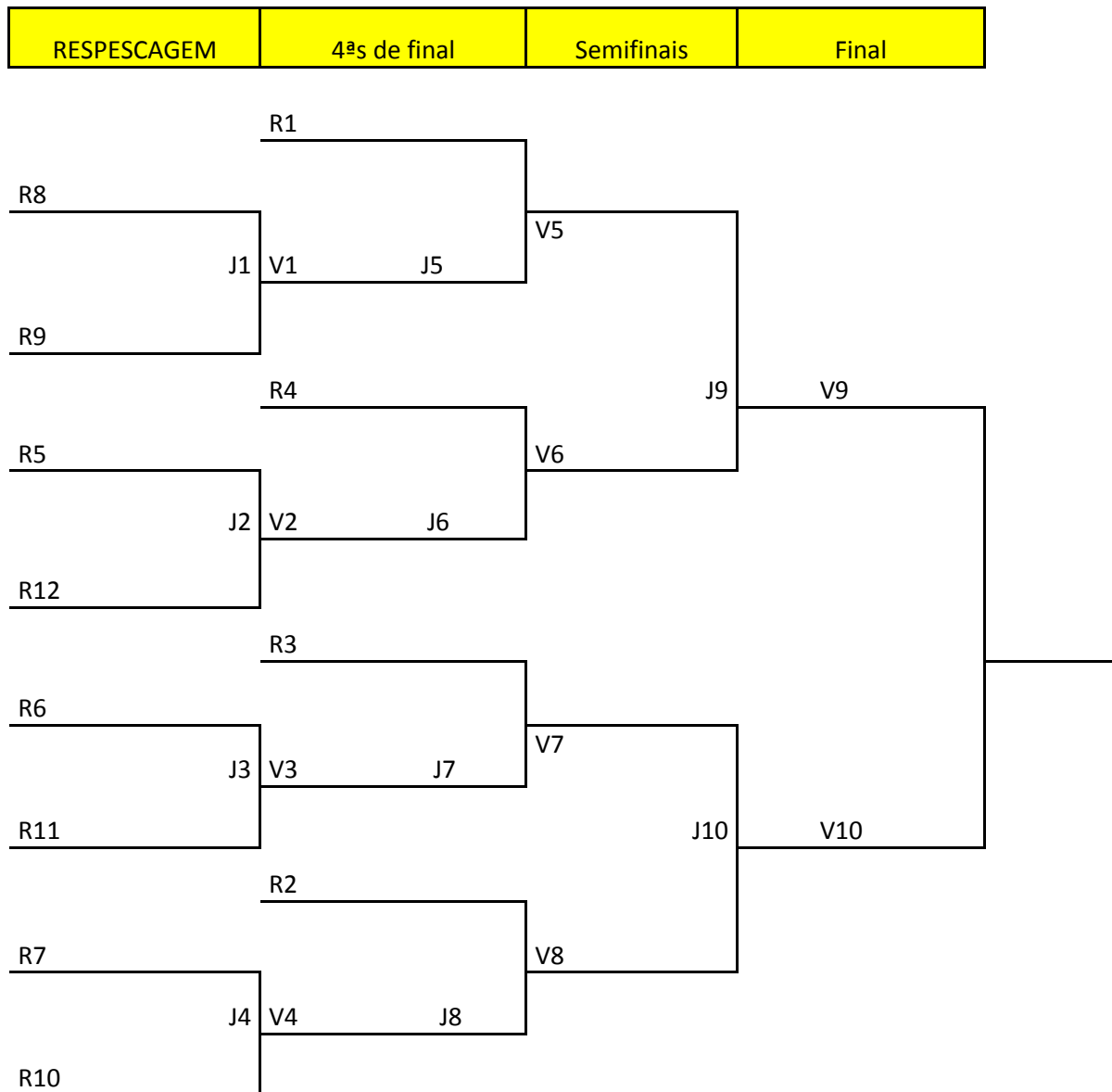
17.3 ANEXO III – UNIFORMES

- I. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- II. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, short, sunquíni, biquíni e tops.
- III. A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, camisetas e tops devem ser padronizados.
- IV. O uniforme(calção/sunquíni) deve seguir o mesmo padrão de cor e modelagem.
- V. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que sejam da mesma cor. Os atletas poderão vestir camisas de mangas compridas e calças “legs”, caso sejam da mesma cor e modelagem e utilizados por ambos os atletas em situações climáticas adversas, desde que autorizados pelo árbitro.
- VI. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e co-patrocinadores.
- VII. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- VIII. Em situações climáticas adversas os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1^a árbitro da partida. Neste caso, os dois componentes da dupla devem estar com roupas iguais.
- IX. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração dos anteriores.
- X. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

17.4 ANEXO IV – TABELA DO TORNEIO QUALIFYING

1										
	32	(1)	17	(1)	16	(16)	9	24	(9)	
	25	(8)	8	(8)	1ª Classificada					
	7	26	(7)	23						(7)
	31	(2)	2	(2)	2ª Classificada					
	3	30	(3)	19						(3)
	27	(6)	6	(6)	3ª Classificada					
	5	28	(5)	21						(5)
	29	(4)	4	(4)	4ª Classificada					
	4	(4)								

17.5 ANEXO V – TABELA FASE ELIMINATÓRIA



17.6 ANEXO VI – REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS E SETS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS

1. Ponto average – Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos.
2. Set average – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos.
3. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
4. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
5. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
 - a. Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:
Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.
 - b. Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:
No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

c. Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 17:21 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 10:19 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

OBS.: No caso de desistência de uma dupla após o início de uma partida, para fins de cálculo de ponto average só serão computados os pontos conquistados em situação de jogo.

17.7 ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

- a) O(A) jogador(a) abaixo assinado, a partir de agora denominado apenas “jogador”, concorda e aqui se compromete a cumprir com todos os termos deste compromisso, bem como as NORMAS e REGULAMENTOS estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da Confederação Brasileira de Voleibol;
- b) O(A) jogador(a) autoriza a Confederação Brasileira de Voleibol e seus patrocinadores, a fazerem uso da imagem e mostrarem de tempos em tempos, nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmes, fotografia e gravações em teipe ou ao vivo em televisão, da sua pessoa, durante a participação nos eventos oficiais da CBV, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda, sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários;
- c) O(A) jogador(a) declara estar ciente de que, no caso de fechamento de patrocínio individual com outra instituição financeira ou concorrente de qualquer das áreas de atuação do Conglomerado Banco do Brasil, fica impedido de expor marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual, dentro do complexo, compreendido pelas áreas técnica, VIP, de jogo, de aquecimento, de lazer, de convidados ou qualquer outra que faça parte do complexo físico montado para os jogos;
- d) O(A) jogador(a) declara ter ciência da obrigação de comparecer a eventos que promovam a divulgação do Circuito ou que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes, sempre que convocado pela Comissão Organizadora ou seu patrocinador;
- e) O(A) jogador(a) concorda, pela duração do evento a jogar por premiação em dinheiro paga apenas pelo promotor/organizador, bem como com os valores divulgados no regulamento ao início da competição;
- f) O(A) jogador(a) entende que a premiação a que tem direito corresponde a sua colocação, e será distribuída ao final do evento;
- g) O(A) jogador(a) entende que será responsável por se informar do horário de

- todos os jogos, sendo responsável por seu comparecimento em tempo hábil;
- h) O(A) jogador(a) concorda em usar o uniforme oficial do evento (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pelo organizador, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área de competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos;
- i) O espaço de merchandising do patrocinador individual do jogador está liberado em toda área dos equipamentos esportivos como calções, sunquines, bonés, viseiras, lenços, tatuagens, joelheiras, óculos de sol, exceto nas camisetas de jogo e tops de jogo;
- j) O(A) jogador(a) concorda em comparecer a sala de entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a imprensa solicitar;
- k) O(A) jogador(a) declara no ato da assinatura deste, está apto médico e fisicamente a participar, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais. O jogador também se compromete a apresentar atestado médico de boa capacidade física antes da próxima participação na temporada em qualquer evento oficial da CBV após a assinatura deste. Caso não apresente, a organização do evento poderá vetar sua participação no mesmo;
- l) O(A) jogador(a) concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela Confederação Brasileira de Voleibol;
- m) O(A) jogador(a) tem conhecimento e concorda com os itens do Regulamento, assim como os itens das Medidas Disciplinares do Vôlei de Praia da temporada.
- n) O(A) jogador(a) concorda em circular na área do evento em trajes compatíveis (calção ou bermuda, sunquini, tops e camiseta).

Local e data: Nome:

Assinatura:

CPF: